

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NOS PERIÓDICOS

A Faculdade de Educação Santa Terezinha – FEST, através do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão – NEPE, dispõe normas para publicação de periódicos de seus cursos e dá outras providências.

Das Disposições Gerais

Art. 1º - Os periódicos têm por finalidade: publicar contribuições científicas sobre temas relevantes, divulgar e propiciar o intercâmbio de informações nas áreas do conhecimento das ciências da Economia, da Educação, do Direito, da Filosofia e áreas afins.

Art. 2º - Os periódicos da FEST, na versão impressa e/ou eletrônica destinam-se à divulgação do resultado de estudos produzidos pelos docentes e discentes da faculdade, que sejam fruto das pesquisas realizadas em nível local, regional e nacional.

Parágrafo único – Qualquer acadêmico, docente ou discente da FEST, munido de conhecimentos científicos, pode escrever trabalhos científicos a ser apreciado pelo conselho editorial do periódico.

Do Trabalho Científico

Art. 3º - Entende-se por trabalho científico, o estudo resultante de pesquisa e descobertas com relação a aspectos experimentais ou observacionais de característica social que inclua análise descritiva dos dados, com base teórica em vista de uma prática.

Art. 4º - O trabalho científico deve ser constituído de: um título, uma introdução, um texto dissertativo e referências.

§ 1º - No trabalho deve constar o nome completo do autor.

Art. 5º - O candidato deve apresentar um trabalho científico contendo no mínimo uma e no máximo duas laudas, contando com as referências.

§ 1º - A fonte deve ser Arial, tamanho 12, espaço 1.5, citações tamanho 11 e nota de rodapé tamanho 10;

§ 2º - Para ser aceito, o trabalho deve ser devidamente corrigido sob condição *sine qua non*;

§ 3º O trabalho científico deve ser entregue contendo uma cópia em mídia removível (pendrive) ou impressa;

§ 4º - A entrega do trabalho não significa automaticamente a publicação do mesmo.

Art. 6º - O conselho editorial, com as observações do conselho científico é quem seleciona o trabalho a ser publicado.

Art. 7 – O critério de escolha pelo conselho editorial leva em conta: a pertinência, o conteúdo e a relevância do documento.

Art. 8º - O conselho editorial leva em conta os trabalhos entregues até a data prevista. Ultrapassando a mesma, fica para o próximo número.

Parágrafo único – Com o envio dos originais, o autor manifesta irrevogável cessão dos direitos autorais para os periódicos da FEST, permitida sua reprodução desde que citados como fonte primária.

Da Organização Complementar

Art. 9º - O conselho editorial reserva o silêncio ético quanto a decisão de julgar se um artigo será ou não publicado.

Art. 10º - É terminantemente proibida a prática de plágio.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho editorial.